



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 001/2022

DATA: 04 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

1º - Hemilin Fernanda Tiedt – Presidente

2º - Shirley Yotzchez – Secretária

3º - Silvia Schmeing – Membro

4º - Jaqueline Silva Hoffmann – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de janeiro de 2022.

ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

Ofício nº 045/2022/ SMOSP

Cláudia MT, 19 de abril de 2022.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
PARA: O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Prezado Senhor,

Ao cumprimenta-los (as) vimos através deste solicitar que seja providenciado o Processo para contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em elaboração de projetos complementares de engenharia (estrutural, elétrico, hidrossanitário e orçamento completo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- Recursos da dotação: 458- 08.001.2052-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
- Fonte de recurso: 1.500.000000

Fiscal de Contrato: Felipe Faustino Kunz
Suplente de Fiscal de Contrato: Valdenice Galelli

Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.

Luiz Irineu Bokorni
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Luiz Irineu Bokorni
Sec. Mun. de Obras e Ser. Públicos
Decreto nº 523

Ilmo Senhor:
Ao senhor: DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração.

P.M.C.	
Fis	03
Rub	01



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Claudia-MT
CNPJ: 01.310.499/0001-04

1. Identificação da Proponente:

- Razão Social: PRONTO ENGENHARIA EIRELI – ME;
- CNPJ: 17.312.185/0001-72;
- Inscrição Estadual: Isento;
- Endereço: Rua Dezesseis, 330, Jardim Petrópolis, Cuiabá/MT, Cep: 78070-110;
- Representante Legal: Alexandre Cesar da Silva Moraes, Brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG 1 [REDACTED]-8 SJ/MT, CPF 6 [REDACTED] 34, residente da Rua Garcia Neto, n.º 235, Ed. Innovare, Ap. 1 [REDACTED], Torre 2, Jardim Kennedy, Cuiabá/MT, Cep.: 78065-050;
- Telefone e e-mail: (65) 98 [REDACTED]-7442;
- E-mail: pronto.engenharia@outlook.com.

2. Condições Gerais da Proposta:

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Nos valores referidos estão incluídos os impostos referentes à emissão de nota fiscal, visitas técnicas no local e taxas referente a anotações de responsabilidade técnica (ART);

3. Identificação do Objeto:

- Elaboração de projetos complementares de engenharia (estrutural, elétrico, hidrossanitário e orçamento completo) para obra de construção de uma biblioteca pública no município de Claudia-MT, situada na Av. Marechal Cândido Rondon, s/ n.º, Claudia-MT, com área total construída de 188,185 m².

4. Formação do Preço:

- Projeto Estrutural: R\$ 2.000,00 (dois mil Reais);
- Projeto de Instalações Elétricas: R\$ 1.000,00 (mil Reais);
- Projeto de Instalações Hidrossanitárias: R\$ 1.000,00 (mil Reais);
- Orçamento, cronograma e memoriais: R\$ 1.000,00 (mil Reais);
- Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais).

5. Forma de Pagamento:

- Na entrega dos projetos.

Cuiabá/MT, 14/04/2022.

P.M.C.	
Fis	<u>04</u>
Rub	<u>01</u>

Alexandre Cesar da Silva Moraes
Alexandre Cesar da Silva Moraes

Sócio Proprietário – Engenheiro Civil
CPF 6 [REDACTED] 34 – CREA: 120.156.967-2

Rua Dezesseis, nº 330
Jardim Petrópolis
CEP 78.70-110 | Cuiabá-MT
(65) 8432 7442
alexandre@pronto.eng.br
contato@pronto.eng.br



Da Rocha

Engenharia, Projetos e Consultoria Ambiental.

Av: Florianópolis, Nº 495, Bairro: Centro Leste, Primavera do Leste – MT CEP: 78.850-000 / e-mail: darochaengenhariaambiental@gmail.com,
Telefone: 0xx 66 3498-3121 / Celular: 0xx 66 9.9607-2393 – CNPJ: 30.794.392/0001-79

Cot. 579/22

PROPOSTA DE PREÇOS DA ROCHA ENGENHARIA AMBIENTAL

Ao Município de Claudia-MT
AV. Mal Candido Rondon, s/n Bairro: Centro
Município de Claudia - MT
CNPJ: 01.310.499/0001-04

1. Identificação da Proponente:

Razão Social: Da Rocha Engenharia Ambiental;

CNPJ: 30.794.392/0001-79 ;

Inscrição Estadual: 1 [REDACTED] 2;

Endereço: Av Florianópolis, 495, Andar 1, Cidade Primavera I, Primavera do Leste /MT, Cep: 78.850-000;

Representante Legal: Glademir Jacó da Rocha Junior, Brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, portador do RG 1 [REDACTED]-1 SJ/MT, CPF 0 [REDACTED] 8, residente na Av Florianópolis, n.º 495, Bairro: Cidade Primavera I, Primavera do Leste/MT, Cep.: 78.850-000;

Telefone e e-mail: (66) 9 9 [REDACTED] 3 ;

E-mail: darochaengenhariaambiental@gmail.com

2. Condições Gerais da Proposta:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Nos valores referidos estão incluídos os impostos referentes à emissão de nota fiscal, visitas técnicas no local e taxas referentes a anotações de responsabilidade técnica (ART);

3. Identificação do Objeto:

Elaboração de projetos complementares de engenharia (estrutural, elétrico, hidrossanitário e orçamento completo) para obra de construção de uma biblioteca pública no município de Claudia-MT, situada na Av. Marechal Cândido Rondon, s/ n.º, Claudia-MT, com área total construída de 188,185 m².

4. Formação do Preço:

Projeto Estrutural: **R\$ 2.400,00** (dois mil e Quatrocentos Reais);

Projeto de Instalações Elétricas: **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos Reais);

Projeto de Instalações Hidrossanitárias: **R\$ 1.150,00** (mil cento e cinquenta Reais);

Orçamento, cronograma e memoriais: **R\$ 1.100,00** (mil e cem Reais);

Valor Total: **R\$ 5.850,00** (cinco mil e oitocentos e cinquenta Reais).

5. Forma de Pagamento:

Na entrega dos projetos.

P.M.C.	
Fis	[assinatura]
Rub	[assinatura]

TCE
42069-4
SIST.
56103



Da Rocha

Engenharia, Projetos e Consultoria Ambiental.

Av: Florianópolis, Nº 495, Bairro: Centro Leste, Primavera do Leste – MT CEP: 78.850-000 / e-mail: darochaengenhariaambiental@gmail.com,
Telefone: 0xx 66 3498-3121 / Celular: 0xx 66 9.9607-2393 – CNPJ: 30.794.392/0001-79

GLADEMIR JACO DA ROCHA
JUNIOR:02607001188
188

Assinado de forma digital
por GLADEMIR JACO DA
ROCHA
JUNIOR:02607001188
Dados: 2022.04.18
14:40:33 -03'00'

Glademir Junior (Eng^o Ambiental)

CREA 038840-MT

Da Rocha Engenharia Ambiental

CNPJ 30.794.392/0001-79

Da Rocha

Engenharia Projetos e Consultoria Ambiental

Primavera do Leste/MT, 18/04/2022.



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Claudia-MT
CNPJ: 01.310.499/0001-04

1. Identificação da Proponente:

- a) Razão Social: PRISMA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA;
- b) CNPJ: 09.576.427/0001-07;
- c) Inscrição Estadual: 1[REDACTED]3;
- d) Endereço: Rua PACARAIMA, nº 67, Quadra 01, Sala 02, Bairro PRAEIRO, CEP 78070-495 na cidade de Cuiabá-MT;
- e) Representante Legal: WESLEY DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade Nº 18[REDACTED]8 – SSP-MT e do CPF: 01[REDACTED]2, nascido aos 29/03/1987, filho de Maria de Lourdes da Silva, residente a Rua Seis, nº 362, Quadra 10, Bairro Jardim Vitoria, CEP 78055-764 em CUIABÁ-MT;
- f) Telefone e e-mail: (65) 9[REDACTED]49/ (65) 9[REDACTED]55;
- g) E-mail: ENGPRISMA@HOTMAIL.COM.

2. Condições Gerais da Proposta:

- a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- b) Nos valores referidos estão incluídos os impostos referentes à emissão de nota fiscal, visitas técnicas no local e taxas referente a anotações de responsabilidade técnica (ART);

3. Identificação do Objeto:

- a) Elaboração de projetos complementares de engenharia (estrutural, elétrico, hidrossanitário e orçamento completo) para obra de construção de uma biblioteca pública no município de Claudia-MT, situada na Av. Marechal Cândido Rondon, s/ n.º, Claudia-MT, com área total construída de 188,185 m².

4. Formação do Preço:

- a) Projeto Estrutural: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos Reais);
- b) Projeto de Instalações Elétricas: R\$ 1.100,00 (mil e cem Reais);
- c) Projeto de Instalações Hidrossanitárias: R\$ 1.100,00 (mil e cem Reais);
- d) Orçamento, cronograma e memoriais: R\$ 1.000,00 (mil Reais);
- e) Valor Total: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos Reais).

5. Forma de Pagamento:

- a) Na entrega dos projetos.

Cuiabá/MT, 14/04/2022.

**WESLEY DA
SILVA:**
01695212142

Assinado digitalmente por WESLEY DA SILVA:01695212142
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR VARZEA GRANDE CERTIFICADORA,
OU=Videoconferencia, OU=21684498000129, CN=WESLEY DA SILVA:01695212142
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.19 05:39:55-04'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

WESLEY DA SILVA
Socio Administrador
CPF 0[REDACTED]42 – RG 1[REDACTED]48 – SSP-MT

P.M.C.
Fls 08
Rub [assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Lista de compras

Documento

Número 448/2022 Data: 18/04/2022 Situação: Em digitação Valor total R\$ 5.000,00

Estrutura administrativa 1.08.001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Descrição: ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA (ESTRUTURAL, ELÉTRICO
HIDROSSANITÁRIO E ORÇAMENTO COMPLETO.)

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	56103	426069-4	ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA (ESTRUTURAL, ELÉTRICO HIDROSSANITÁRIO E ORÇAMENTO COMPLETO.)	mes	8,00	R\$ 625,0000	R\$ 5.000,00
						Total:	R\$ 5.000,00

CLÁUDIA, 19 de Abril de 2022

P.M.C.
Eis. 12



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, através do Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, torna público que, em virtude de ter concordado com as justificativas apresentadas pelas Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, bem como considerando existência de dotação orçamentária e emissão de parecer jurídico favorável, emitido no Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA SENDO ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E ORÇAMENTO COMPLETO**, tendo como fornecedor a empresa CONTRATADA: **PRONTO ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: **17.312.185/0001-72**, End.: Rua Dezesesseis, nº 330, Bairro – Jardim Petrólis, Cuiabá/MT, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a serem pagos conforme disposição em contrato a ser celebrado, em conformidade com o permissivo previsto no Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e **AUTORIZA** a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Cláudia – MT, 29 de Abril de 2022

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

	P.M.C
Fls	45
Rub	10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA SENDO ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E ORÇAMENTO COMPLETO.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: **PRONTO ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ: 17.312.185/0001-72

End.: Rua Dezesesseis, nº 330, Bairro – Jardim Petrólis, Cuiabá/MT

VALOR GLOBAL: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

HOMOLOGO.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

Cláudia – MT, 29 de Abril de 2022

	P.M.C
Fls	46
Rub	ca



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022, de 29/04/2022

Em conformidade com Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA SENDO ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E ORÇAMENTO COMPLETO**, visando economicidade aos cofres públicos e atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

CONTRATADA: PRONTO ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 17.312.185/0001-72

End.: Rua Dezesesseis, nº 330, Bairro – Jardim Petrólis, Cuiabá/MT

Petrólis

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2022

Cláudia – MT, 29 de Abril de 2022

HEMILIN F. TIEDT
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	P.M.C
Fls	<u> </u>
Rub	<u> </u>



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

CONTRATO Nº 026/2022

Por este instrumento particular, de um lado, a empresa **PRONTO ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.312.185/0001-72, situada na Rua Rua Dezesesseis, nº. 330, Bairro, Jardim Petrolis, na cidade de Cuiabá-MT, neste ato representada pelo seu proprietário, **Alexandre Cesar da Silva Moraes**, brasileiro, empresário, inscrito no RG sob nº [REDACTED] 6 SSP/MT, portador do CPF nº 6 [REDACTED] -34, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá-MT, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 18 [REDACTED] 5 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 4 [REDACTED] 0, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, têm como justa e contratada as cláusulas específicas a seguir, e regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA SENDO ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E ORÇAMENTO COMPLETO**, conforme Dispensa de Licitação nº **008/2022**, conforme quantidades e especificações descritas abaixo:

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1 – O presente contrato vigorará da data da assinatura até **31/12/2022**, podendo ser prorrogado no interesse das partes, até o máximo permitido em Lei.
- 2.2 – Caso os serviços sejam entregues antes da data limite acima citada, dar-se-á por encerrados o presente contrato.
- 2.3 – Havendo interesse entre as partes, o presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o máximo permitido em Lei.
- 2.4 – Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **até 60 (sessenta) dias** após a expedição da solicitação ou da ordem de serviço.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 – Receberá a CONTRATADA pela contratação contida Cláusula Primeira, a importância total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.
- 3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme os serviços prestados e emissão da referida Nota Fiscal.
- 3.3 – O valor do contrato é fixo e irrevogável durante sua vigência, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.
- 3.4 – No caso de prorrogação do prazo deste contrato, o mesmo poderá ser reajustado de acordo com interesse das partes.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 - A presente contratação prescinde de licitação, visto que dentro dos limites previstos na Lei Federal nº 8.666/1993.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

	P.M.C
Fls	51
Rub	01

ACO.Sr



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

5.2 – Aplica-se, ainda, subsidiariamente, as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes ao caso.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

6.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

6.2.2 – o cometimento reiterado da falta de sua execução;

6.2.3 – o falecimento do contratado;

6.2.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

6.2.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

6.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DA CONTRATADA:

a) executar os serviços nas especificações contidas neste Contrato;

b) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento dos produtos;

c) manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

e) fornecer os serviços contratados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta inicialmente apresentada;

f) fornecer os serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo;

7.2 – DO CONTRATANTE:

7.2.1 – Cumprir todas as Cláusulas contratuais.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

8.1.1 – advertência;

8.1.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

9.1 – Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos próprios do **CONTRATANTE**, e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(458) 08.001.15.0003.2052/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

FONTE 1.500.000000

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – O foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitação, art. 55, § 2º.

P.M.C	
Fls	52
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudia – MT, 02 de Maio de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
CONTRATANTE**

Alexandre Cesar da Silva Moraes
**PRONTO ENGENHARIA EIRELI
ALEXANDRE CESAR DA SILVA MORAES
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Jaqueline Silva Hoffmann
NOME: JAQUELINE SILVA HOFFMANN
CPF: 02 [REDACTED] 4

Thiago Bianchin Silva
NOME: THIAGO BIANCHIN SILVA
CPF: 04 [REDACTED] 8

FISCAL DE CONTRATO: FELIPE FAUSTINO KUNZ

	P.M.C
Fls	<u>53</u>
Rub	<u>00</u>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **PRONTO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 17.312.185/0001-72**, iniciar o serviço de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA SENDO ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E ORÇAMENTO COMPLETO.**

Cláudia – MT, 02 de Maio de 2022

ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal

ANALISADO E DECRETADO
LEGISLAÇÃO ESTADUAL

	P.M.C
Fls	55
Rub	00